LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abril Créditos Adicionais Especiais no montante de R$ 163.000,00 e dá outras providências.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), para fins de dar cobertura recursal a decisão judicial decorrente do Processo de Cobrança nº 123/1.06.0000298-7, movido por Adão Celso de Freitas e Outros, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Programa: 0010 – Administração Governamental
Subfunção: 122 - Administração Geral
Atividade: 2013 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3190/22-435 - SENTENÇA JUDICIAL ..... R$ 156.000,00
Atividade: 2014 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3190/22-436 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... R$ 7.000,00
TOTAL ..... R$ 163.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizado pelo Artigo 1°, a redução em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
U. Orçamentária: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2013 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390/22-043 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado ..... R$ 163.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 16 de abril de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração